



DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	077
NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA (solicitação da compra)	11012
EXERCÍCIO FINANCEIRO	2020
SETOR SOLICITANTE	Gerência de Desenvolvimento Profissional
OBJETO	Contratação de licença de uso de software para a Biblioteca do CRCMG, pelo período de 12(doze) meses.

PE-002/AF
4/10/2018

Pedido de: Material **Setor Requisitante:** GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
Emitido em: 08/04/2020 **Responsável pela Demanda:** CLAUSI **Previsão de entrega ou início da execução do serviço:** 18/05/2020

Descrição resumida: Sistema de Gerenciamento de Biblioteca

Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

Faz-se necessário a aquisição de um sistema próprio para biblioteca, tendo em vista a necessidade de haver um controle do acervo da biblioteca através do processamento técnico das obras, nos seus mais diversos formatos, que tem como objetivo organizar as obras e facilitar a busca e acesso a informação desejada. Assim como permitir o cadastro de usuário para empréstimo e seu controle.

Quantidade	Descrição do material ou serviço
1	Sistema de Gerenciamento de Biblioteca

Número do centro de custo: 324 GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
Número do projeto: 5002 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.005 SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
Valor disponível: R\$ 13.375,25
Valor estimado: R\$ 5.000,00

Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:

Fiscal técnico do contrato: CLAUSI LUCIANA MARTINS
Substituto do fiscal: DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA

Responsável pela validação:	Data	Horário
DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA	13/04/2020	12:38
JULIO CESAR DA SILVA	22/04/2020	16:09

Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:

Assinado por ROSA
MARIA ABREU BARROS
(38454572600)
Data: 22/04/2020
16:31:55

Gerência/Assessoria solicitante

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Justificativa:

Faz-se necessário a aquisição de um sistema próprio para biblioteca, tendo em vista a necessidade de haver um controle do acervo da biblioteca através do processamento técnico das obras, nos seus mais diversos formatos, que tem como objetivo organizar as obras e facilitar a busca e acesso a informação desejada. Assim como permitir o cadastro de usuário para empréstimo e seu controle.

Fornecedor	Quantidade	Descrição	Preço	Total
BIBLIOSHOP COMÉRCIO E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA-ME Fone: (48) 3626-8222 / 9912-5941 Contato: RAFAEL SANTINI Entrega: 07/05/2020 Data: 06/04/2020	1.00	Sistema de Gerenciamento de Biblioteca	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
				TOTAL:
PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA Fone: (12) 2136-7200 Contato: ELAINE Entrega: 07/05/2020 Data: 14/04/2020	1.00	Sistema de Gerenciamento de Biblioteca	R\$ 14.180,00	R\$ 14.180,00
				TOTAL:
AIX SISTEMAS Fone: (31) 3218-7202 Contato: Alan Passalio Entrega: 07/05/2020 Data: 16/04/2020	1.00	Sistema de Gerenciamento de Biblioteca	R\$ 19.160,00	R\$ 19.160,00
				TOTAL:

Observação

FORNECEDOR SELECIONADO: BIBLIOSHOP COMÉRCIO E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA-ME

ASSINATURA DO GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:

VINICIUS TADEU
REZENDE

Assinado de forma digital por
VINICIUS TADEU REZENDE
ROSA:08418408650
Dados: 2020.04.27 15:13:11
-03'00'

PE-002/AF

ROSA:08418408650



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BIBLIOSHOP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 04.770.051/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:23:24 do dia 31/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2020.

Código de controle da certidão: **2627.099E.BC35.D844**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.770.051/0001-53

Razão Social: BIBLIOSHOP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Endereço: R LAURO LINHARES 468 SALA 12 / TRINDADE / FLORIANOPOLIS / SC /
88036-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2020 a 10/07/2020

Certificação Número: 2020031303554820579449

Informação obtida em 27/04/2020 11:35:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIBLIOSHOP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.770.051/0001-53

Certidão nº: 8723370/2020

Expedição: 14/04/2020, às 13:35:31

Validade: 10/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIBLIOSHOP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.770.051/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 14/04/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **04.770.051/0001-53**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **BIBLIOSHOP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MINAS GERAIS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 27.04.2020

Hora : 16:50

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
921	27.04.2020	GLOBAL	077	929	2020

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	5002 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1130	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)

Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação		077	903

Favorecido

Nome : BIBLIOSHOP COMÉRCIO E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA-ME **CNPJ / CPF** : 04.770.051/0001-53
Endereço : RUA SIMEÃO ESMERALDINO DE MENEZES, 400 - 2º ANDAR **Bairro** : CENTRO
CEP : 88704-090 **Cidade** : TUBARÃO **UF** : SC
Banco : BRASIL **Agência** : 1453 **Conta** : 171.000-1

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA A BIBLIOTECA DO CRCMG, PELO PERÍODO DE MAIO/2020 À DEZEMBRO/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO.	8	350,00	2.800,00

Valor por Extenso

Dois Mil, Oitocentos Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
704.477,00	629.390,15	2.800,00	72.286,85

Belo Horizonte, 27 de Abril de 2020

Assinado por VINICIUS
TADEU REZENDE ROSA
(08418408650)
Data: 27/04/2020
17:47:23

Assinado por MARIA
APARECIDA LOPES
MONTEIRO CARDOSO
(99403641649)
Data: 27/04/2020 17:51:56

Assinado por ROSA
MARIA ABREU BARROS
(38454572600)
Data: 27/04/2020
17:58:03

Parecer Técnico n.º 11012

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação n.º 11012

Objeto: Contratação de Licença de uso do software “Biblioshop”, da base de dados bibliográfica “Marc 21”, da base de dados “Kardex” e do “Sistema de Circulação de Materiais (Empréstimo) para o Gerenciamento do Acervo da Biblioteca do CRCMG, pelo período de 12 (doze) meses.

Justificativa: Faz-se necessário a aquisição de um sistema próprio para biblioteca, tendo em vista a necessidade de haver um controle do acervo da biblioteca através do processamento técnico das obras, nos seus mais diversos formatos, que tem como objetivo organizar as obras e facilitar a busca e acesso a informação desejada, assim como permitir o cadastro de usuário para empréstimo e seu controle.

Fornecedor: Biblioshop Comércio e Serviços de Informática Ltda

Valor: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Embasamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993

Relatório:

O processo de dispensa de licitação citado acima se encontra devidamente formalizado e possui embasamento no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

O custo pela aquisição do produto dar-se-á com o recurso previsto em dotação orçamentária própria, sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.005 (serviços de informática).

Conclusão:

Procedimento de dispensa regular, com base no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

Belo Horizonte, 27 abril de 2020.

MARIA APARECIDA LOPES
MONTEIRO CARDOSO:99403641649

Assinado de forma digital por MARIA APARECIDA
LOPES MONTEIRO CARDOSO:99403641649
Dados: 2020.04.27 15:28:10 -03'00'

Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso
Diretora Adjunta de Gestão de Recursos

Dados do fornecedor

Nome/Razão social: BIBLIOSHOP COMÉRCIO E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA-ME
CPF/CNPJ: 04.770.051/0001-53
Contato: RAFAEL SANTINI
Telefone: (48) 3626-8222 / 9912-5941
E-mail: santini@biblioshop.com.br

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	Sistema de Gerenciamento de Biblioteca	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00

DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA

Razão social: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Endereço: Rua Cláudio Manoel, 639 - Funcionários - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-100
CNPJ: 17.188.574/0001-38
Inscrição estadual: Isento

TOTAL

R\$ 4.200,00

CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

OBSERVAÇÃO:

AUTORIZADO POR: **VINICIUS TADEU REZENDE** Assinado de forma digital por VINICIUS TADEU REZENDE
ROSA:084184086 ROSA:08418408650
50 Dados: 2020.04.28 12:16:38 -03'00'

DATA: 28/04/2020



CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E DE BASE DE DADOS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES:

CONTRATADA: BIBLIOSHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 04.770.051/0001-53, com sede na Rua Simeão Esmeraldino de Menezes, nº 400, Centro de Convivência da Unisul, 2º andar, Uniparque, Sala 48, Dehon, Tubarão, Santa Catarina, CEP 88704-090, neste ato representado pelo sócio gerente RAFAEL DE MELO LIMA SANTINI, CI 3.801.763-6, CPF 006.091.229-40, doravante denominado **BIBLIOSHOP**.

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 17.188.574/0001-38, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representado por sua presidente, contadora Rosa Maria Abreu Barros, CPF 384.545.726-00, doravante denominado **CONTRATANTE**.

As partes resolvem celebrar o presente contrato com base nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é composto das seguintes licenças de uso e prestações de serviço como segue:

- a) A licença de uso não exclusiva do software denominado "Biblioshop", descrito no anexo I, da propriedade da **BIBLIOSHOP**, para o **CONTRATANTE**, durante o prazo de vigência deste contrato.
- b) A licença de uso não exclusiva da "base de dados bibliográfica padrão MARC 21", da propriedade da **BIBLIOSHOP**, para o **CONTRATANTE**, durante o prazo de vigência deste contrato.
- c) A licença de uso não exclusiva da "base de dados Kardex", da propriedade da **BIBLIOSHOP**, para o **CONTRATANTE**, durante o prazo de vigência deste contrato.
- d) A licença de uso não exclusiva do "sistema de circulação de materiais (empréstimo)", da propriedade da **BIBLIOSHOP**, para o **CONTRATANTE**, durante o prazo de vigência desde contrato.
- e) Os serviços de manutenção e suporte serão realizados exclusivamente através de acesso remoto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA BIBLIOSHOP

2.1. As obrigações da **BIBLIOSHOP** são:

- a) Assegurar que os softwares e as bases de dados executarão as funções previstas em seus respectivos manuais técnicos, obedecidas as normas de operação;
- b) Se empenhar, dentro dos limites de exequibilidade técnica, para solucionar quaisquer ocorrências que venham afetar a continuidade de uso dos softwares e das bases de dados licenciados, oferecendo soluções de contorno quando houver;
- c) Corrigir prontamente os erros de programação porventura existentes nos softwares e nas bases de dados ou oferecer soluções de contorno, de forma a não prejudicar a atividade da **CONTRATANTE**;
- d) Manter equipe especializada na prestação dos serviços de manutenção e suporte, dentro dos

horários de 9 h até 12 h e 14 h até 18 h, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira.

- e) Emitir as notas fiscais, com as devidas deduções legais, que deverão ser apresentadas juntamente com as certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da declaração de optante pelo Simples Nacional, se for o caso.
- f) Manter, durante a vigência contratual, a regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, cuja comprovação dar-se-á por com a apresentação das certidões respectivas.
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS IMPLEMENTAÇÕES

3.1. As implementações de uso exclusivo da CONTRATANTE serão cobradas a parte deste contrato e serão orçadas com base no valor da hora técnica (cláusula sétima).

3.2. As implementações de uso não exclusivo da **CONTRATANTE** não serão cobradas.

3.3. O número de solicitações de implementação fica limitado a **01** (uma) por mês não cumulativa.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE ATENDIMENTO

4.1. O prazo de atendimento de cada solicitação será determinado conforme a tabela do anexo II.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A **CONTRATANTE** ficará obrigada a:

- a) Efetuar os pagamentos de acordo com o previsto neste contrato;
- b) Fiscalizar e aprovar os serviços executados pela BIBLIOSHOP.
- c) Fornecer todas as informações necessárias à boa execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO DO CONTRATO

6.1. O valor das licenças de uso, previstas na primeira cláusula, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, e da prestação dos serviços de manutenção e suporte, previstos na alínea “e” da primeira cláusula, é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por mês.

6.2. O valor total anual deste contrato é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

6.3. Os valores acima especificados são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO DA HORA TÉCNICA

7.1. O valor da hora técnica é de R\$ 100,00 (cem reais).

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento à BIBLIOSHOP, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação de nota fiscal e de boleto bancário, com as devidas deduções legais, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da declaração de optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

8.2. As despesas com a execução deste contrato correrão sob a rubrica de nº 6.3.1.3.02.01.005





CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 07/05/2020 e término em 06/05/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente, no que couber, pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. As alterações contratuais que se fizerem necessárias serão formalizadas mediante termo aditivo, assinado pelos representantes legais das partes, anexadas e consideradas parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

12.1. A BIBLIOSHOP não se responsabiliza pelos danos que o(s) software(s) ou a(s) base(s) de dados ou seus arquivos venham a sofrer por queda de energia, operação errônea ou negligência exclusiva dos operadores, bem como por motivos resultantes de casos fortuitos ou forma maior, nos termos do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INDEPENDÊNCIA DAS PARTES

13.1. As partes declaram que são pessoas jurídicas distintas e absolutamente independentes entre si, jurídica e financeiramente, isentando-se, mutuamente, de toda e qualquer responsabilidade para com terceiros, por encargos ou obrigações civis, tributárias, previdenciárias, trabalhistas, penais etc., decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEI APLICÁVEL

14.1. O presente contrato será regido pela Lei 8.666/93, Lei nº 9.609/1998 e Lei nº 10.406/2002, do Código Civil. No caso de direitos autorais, aplica-se supletivamente a Lei nº 9.610/1998; no caso de direitos de propriedade industrial aplica-se também a Lei nº 9.279/1996.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que atrasar injustificadamente a entrega dos produtos e/ou inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, ficando sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal do contrato, por descumprimento de cláusula contratual;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos.

15.1.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual da alínea "c", será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.2. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos da contratada, a multa referida nas alíneas "b" e "c" desta cláusula, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

15.1.3. As sanções poderão ser aplicadas de modo cumulativo, independentemente de sua quantidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PERDÃO

16.1. O perdão ou eventual tolerância por qualquer das partes quanto ao descumprimento pela outra parte de qualquer disposição deste contrato não implicará renúncia de direito ou novação e será interpretado como ato de mera liberalidade, sem prejuízo do direito desta de fazer com que cada termo ou condição do presente contrato seja cumprido.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal – Seção Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO REPRESENTANTE LEGAL

18.1. A aposição de assinatura e rubrica no presente instrumento, pelos representantes legais e testemunhas, confere força executiva aos direitos e obrigações estipulados entre as contratantes, sendo que para os fins contratuais, entende-se como representante legal aquele que detém os poderes de representação formal da pessoa jurídica, exigidos por lei e previstos no contrato/estatuto social ou procuração.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2020.

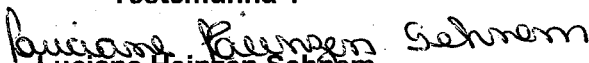


CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
CONTADORA ROSA MARIA ABREU BARROS



BIBLIOSHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
RAFAEL DE MELO LIMA SANTINI

Testemunha 1


Luciane Heinzen Sehnem
CPF: 026.000.399-96

Testemunha 2


Watson Bonifácio da Silva
CPF: 039.253.086-44





ANEXO I – DESCRIÇÃO DO SOFTWARE BIBLIOSHOP

BIBLIOSHOP - gerenciador de bases de dados textuais com interface web, projetado de acordo com o padrão ISO 2709, seguindo os princípios adotados pelo CDS/ISIS. É ideal para o desenvolvimento de bases para bibliotecas, centros de documentação, arquivos, museus e demais áreas onde o objetivo seja armazenar e recuperar informações textuais.

Vantagens em comparação a interface de entrada de dados do WinISIS

- Subcampos desmembrados em campos, dispensando o delimitador de subcampo "^";
- Dicionário de termos por campo e subcampo;
- Picklist (opções pré-definidas) por campo e subcampo;
- Ajuda por campo e subcampo;
- Distribuição dos campos em abas (parágrafos).

Características técnicas

- Interface web;
- Linguagem Java;
- Banco de dados relacional;
- Multiplataforma (Windows, Linux).

Bancos de dados suportados

- MySQL (livre e gratuito);
- SQL Server (comercial);
- Oracle (comercial).

Handwritten signature or initials in the bottom right corner.

ANEXO II – PRAZOS DE ATENDIMENTO

Classificação	Descrição	Prazo
Emergência	Um defeito que impeça a utilização dos softwares e das bases de dados.	1 dia útil.
Suporte	Dúvida sobre a operação dos softwares e das bases de dados.	1 dia útil.
Atualização	Atualização dos softwares e das bases de dados.	1 dia útil.
Implementação	Implementação de um novo requisito.	30 dias.

n *Carap*

PORTARIA CRCMG N.º 056, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Designa funcionário(s) para executar as atividades de fiscal e de gestor do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa BIBLIOSHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, cujo objeto consiste na contratação de Licença de uso de softwares e suporte para o programa utilizado pela biblioteca do CRCMG, durante o período de 12 (doze) meses.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as exigências previstas no artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993 e na Instrução Normativa n.º 5/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o funcionário Davidson Volpe Junqueira para executar as atividades de fiscal técnico do contrato celebrado entre o CRCMG e BIBLIOSHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, ficando responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto nos moldes contratados, observando o fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Art. 2º Designar o funcionário Vinícius Tadeu Rezende Rosa para executar as atividades de gestor do contrato celebrado entre o CRCMG e a BIBLIOSHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, ficando responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e da formalização dos procedimentos referentes aos aspectos que envolvam a prorrogação, a alteração, o reequilíbrio, o pagamento, eventuais aplicações de sanções e extinção dos contratos, dentre outras ações.

Art. 3º Designar o funcionário Leonardo Nantes Antunes para executar as atividades de fiscal técnico substituto do contrato celebrado entre o CRCMG e a BIBLIOSHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, ficando responsável por atuar na fiscalização técnica do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Designar a funcionária Andreza Maia Bitarães para executar as atividades de gestor substituto do contrato celebrado entre o CRCMG e a BIBLIOSHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, ficando responsável por atuar na gestão do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

§ 1º O fiscal técnico do contrato deverá registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, encaminhando-as ao gestor do contrato, para que sejam adotadas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

§ 2º O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo ficará a cargo do gestor do contrato.

§ 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e do gestor do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade durante a vigência do contrato.

Contadora Rosa Maria Abreu Barros
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/06/2020 | Edição: 112 | Seção: 3 | Página: 115

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato. Contratada: Assertiva Tecnologia da Informação Ltda. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Objeto: prestação dos serviços de fornecimento de informações para consulta on-line, através de troca de arquivos ou via Webservice, com acesso ao servidor da CONTRATADA, para que a CONTRATANTE efetue a localização ou análise de crédito de pessoas ou empresas, validação, atualização ou enriquecimento de dados para ações de cobranças extrajudiciais, de marketing de relacionamento e outras não vedadas pela legislação vigente. Valor total: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Assinatura: 27/4/2020. Vigência: 12 meses. Dispensa de licitação.

Espécie: Contrato. Contratada: CGD Instalações Automotivas Ltda. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Objeto: Serviços de monitoramento da frota de veículos do CRCMG, através de sistema de rastreamento a ser fornecido o acesso ao CONTRATANTE. Valor total: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Assinatura: 2/5/2020. Vigência: 12 meses. Dispensa de licitação.

Espécie: Contrato. Contratada: Biblioshop Comércio e Serviços de Informática Ltda ME. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Objeto: Licença de uso do software "Biblioshop", da base de dados bibliográfica "Marc 21", da base de dados "Kardex" e do "Sistema de Circulação de Materiais (Empréstimo) para a Biblioteca do CRCMG. Valor total: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Assinatura: 30/4/2020. Vigência: 12 meses. Dispensa de licitação.

Espécie: Contrato. Contratada: MA Publicidades, Produções e Mídias Ltda. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Objeto: Gravação e produção mensal de 04 programetes, denominados "Painel Contábil", com duração de um minuto cada, conforme texto enviado pela CONTRATANTE, para veiculação em emissoras de rádio. Valor total: R\$ 6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais). Assinatura: 15/5/2020. Vigência: 12 meses. Dispensa de licitação.

Espécie: Contrato. Contratado: Mapri Desenvolvimento e Treinamentos Ltda. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Objeto: contratação dos serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho. Valor total estimado: R\$ 7.812,00 (sete mil, oitocentos e doze reais). Assinatura: 8/5/2020. Vigência: 12 meses dias. Dispensa de Licitação.

Espécie: Contrato. Contratado: Vivaweb Internet Ltda. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Objeto: Licença de uso do software de intranet colaborativa denominado "Vivaintra", com acesso para até 120 usuários, incluindo atualizações, manutenções corretivas e suporte. Valor total: R\$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais). Assinatura: 5/6/2020. Vigência: 12 meses. Dispensa de Licitação.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.